

PROCESSO: 27/000466/2017 **2017NE002494** Data: 31/05/2017
 FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
 FONTE: 248000001 VALOR: 3.000,00
 OBJ: Anulação total da NE 895/17 por ter sido feita em ND

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/002083/2016 **2017NE002495** Data: 31/05/2017
 FAVORECIDO: BAYER SA
 FONTE: 010000000 VALOR: 336,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/002.083/2016 **2017NE002496** Data: 31/05/2017
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
 FONTE: 010000000 VALOR: 11.844,00
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001438/2017 **2017NE002497** Data: 31/05/2017
 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
 FONTE: 010000000 VALOR: 217,88
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/003753/2016 **2017NE002498** Data: 31/05/2017
 FAVORECIDO: LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORÁTORIOS LTDA - ME
 FONTE: 0248000006 VALOR: 1.594,85
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001230/2017 **2017NE002499** Data: 31/05/2017
 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
 FONTE: 0248000006 VALOR: 407,97
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001230/2017 **2017NE002500** Data: 31/05/2017
 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
 FONTE: 0248000006 VALOR: 598,99
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001230/2017 **2017NE002501** Data: 31/05/2017
 FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP.
 FONTE: 0248000006 VALOR: 15,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001230/2017 **2017NE002502** Data: 31/05/2017
 FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
 FONTE: 0248000006 VALOR: 235,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001230/2017 **2017NE002503** Data: 31/05/2017
 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
 FONTE: 0248000006 VALOR: 425,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001230/2017 **2017NE002504** Data: 31/05/2017
 FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
 FONTE: 0248000006 VALOR: 419,00
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
 PROCESSO: 27/001437/2017 **2017NE002505** Data: 31/05/2017
 FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA
 FONTE: 0100000000 VALOR: 2.827,60
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO Edital de Chamamento PÚBLICO – CONSELHO GESTOR DO FUNDEMS n.º 001/2017 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pelas RES. "P" SEMAGRO N. 023, de 03/05/2017 e pela RES. "P" SEMAGRO N. 035, de 26/05/2017, e em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016 com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento para concessão de apoio financeiro a OSC. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação, através de ofício a

ser protocolado nesta Secretaria.

A classificação e ou eliminação das propostas foram julgadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Segue a classificação:

ORDEM	ORGANIZAÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Associação dos Produtores Orgânicos do MS - APOMS	Práticas e manejo da cultura do milho para uma agricultura ambientalmente equilibrada	34
2	Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	Circuito de Palestras, Debates, e Informações em MS - 2017	32
3	Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL	Ações de Fomento à produção, divulgação e comercialização de produtos e derivados da cadeia da soja e milho em MS	31,33

A Associação Naviraiense Terra e Paz - ANTEP (pontuação total – 12) foi desclassificada por não ter atendido o critério compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades e coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.

Campo Grande (MS), 19 de junho de 2017.

Comissão de Seleção:

FABIO GRISOLIA STEFANI, matrícula n. 25480024

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI, matrícula n. 427440021

ALTAMIRO NOGUEIRA BARBOSA, matrícula n. 469836022

Edital de Chamamento PÚBLICO – CONSELHO GESTOR DO FUNDEMS n.º 001/2017
 Seleção de Propostas de Projetos do Edital de Chamamento Público da SEMAGRO/
 FUNDEMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Seleção, instituída pelas RES. "P" SEMAGRO N. 023, de 03/05/2017 e pela RES. "P" SEMAGRO N. 035, de 26/05/2017, torna público a classificação das propostas de parcerias apresentadas junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, nos moldes do Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016 com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016.

Foram analisadas as "Propostas", conforme estabelecido em 13 de junho de 2017, terça-feira, no período matutino, na sala de reunião da AGRAER/SEMAGRO, localizado na Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS.

A classificação e ou eliminação das propostas foram julgadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Segue a classificação:

ORDEM	ORGANIZAÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Associação dos Produtores Orgânicos do MS - APOMS	Práticas e manejo da cultura do milho para uma agricultura ambientalmente equilibrada	34
2	Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	Circuito de Palestras, Debates, e Informações em MS - 2017	32
3	Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL	Ações de Fomento à produção, divulgação e comercialização de produtos e derivados da cadeia da soja e milho em MS	31,33

A Associação Naviraiense Terra e Paz - ANTEP (pontuação total – 12) foi desclassificada por não ter atendido o critério compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades e coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.

Campo Grande (MS), 19 de junho de 2017.

Comissão de Seleção:

FABIO GRISOLIA STEFANI, matrícula n. 25480024

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI, matrícula n. 427440021

ALTAMIRO NOGUEIRA BARBOSA, matrícula n. 469836022

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0025/2011/SEJUSP

Nº Cadastral 3438

Processo:

31/000.451/2011

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e Ilka Fontoura de Freitas

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas Segunda e Terceira e a inclusão do parágrafo único do Contrato nº 025/2011/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2017 e término em 19 de maio de 2018, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com os dispostos no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira- Do Valor O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 6.100,00 (Seis mil e Cem Reais), totalizando o valor anual de R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007. Parágrafo único. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor estimado de R\$ 8.134,82 (Oito Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), o seu reajustamento fica